## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em <a href="https://www.arara.pb.gov.br">www.arara.pb.gov.br</a>

## EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 02 DE ABRIL DE 2020

Página **| 1** 



### ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

#### PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

#### **PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2020, que objetiva: Contratação de Serviços técnicos contábeis especializados destinados a esta Entidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK DANILO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.

Arara - PB, 01 de Abril de 2020

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Serviços técnicos contábeis especializados destinados a esta Entidade; DESIGNO os servidores Veronica de Souza Silva, Tesoureiro, como Gestor; e Abelardo Richardson Batista de Souza Coelho, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Arara - PB, 01 de Abril de 2020

**ESTADO DA PARAÍBA** 

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2020. OBJETO: Contratação de Serviços técnicos contábeis especializados destinados a esta Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Veronica de Souza Silva. RATIFICAÇÃO: Presidente em 01/04/2020.